



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 49.21

Data	13 de abril de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 176: Pagamento de rendas de estabelecimentos inseridos em conjuntos comerciais – Prorrogação da redução da remuneração mensal fixa ou mínima até 30 de junho 2021

Caras e Caros Associados,

Foi publicado no dia 26 de março de 2021 o Despacho n.º 3287-A/2021 que determina, que até ao dia 30 de junho de 2021, a remuneração mensal fixa ou mínima devida pelos Associados inseridos em centros comerciais é reduzida proporcionalmente à redução da faturação mensal, até ao limite de 50 % do valor daquela.

Para o efeito os estabelecimentos em questão devem ter quebra do volume de vendas mensal, face ao volume de vendas do mês homólogo do ano de 2019 ou, na sua falta, ao volume médio de vendas dos últimos seis meses anteriores ao mês de março de 2020.

Será assim aconselhável aos Associados exploradores de espaços inseridos em centros comerciais, a verificação das condições dos seus contratos, designadamente quanto às despesas e encargos comuns, que se manterão, e ainda a forma de cálculo da componente variável da sua renda já que esta continuará a ser devida normalmente.

Com os meus melhores cumprimentos
Rodrigo Pinto Barros
Presidente